



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	6484/2026
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano
OBJETO:	Contratação para pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano no município de Rubiataba – GO, através de recurso federal e municipal, sendo recurso Federal através do contrato de repasse de nº 996577/2026 e operação de nº 1108.315-30/2026. Contratação para drenagem profunda e pavimentação no setor Palmeiras no município de Rubiataba-GO, através de recurso Federal e Municipal, sendo recurso Federal através de transferência especial, referente ao programa de nº 09032026 e código do plano de ação de n.º 09032026-091945.

1- IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda de Contratação para pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano no município de Rubiataba – GO, através de recurso federal e municipal, sendo recurso Federal através do contrato de repasse de nº 996577/2026 e operação de nº 1108.315-30/2026. Contratação para drenagem profunda e pavimentação no setor Palmeiras no município de Rubiataba-GO, através de recurso Federal e Municipal, sendo recurso Federal através de transferência especial, referente ao programa de nº 09032026 e código do plano de ação de n.º 09032026-091945, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo Nº 6484/2026

2- DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

3-EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

1. Solicitante: Vitor Vinicio de Souza
2. Administrativo: Leila Ferreira dos Santos Pilar
3. Técnico: Lorena Fátima Silva

4- OBJETIVO

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

4.2 Lei Federal 14.133/2021.

4.3 Lei Municipal 1841/2021.

4.3 IN 09/2023 – TCM-GO.

4.4 OBJETOS, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS LOTE ÚNICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada
1	62629	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GO.	SV	1
2	62630	CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO NO SETOR PALMEIRAS NO MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO	SV	1

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A demanda da necessidade da presente contratação tem por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano do município de Rubiataba – GO, bem como de drenagem profunda e pavimentação no Setor Palmeiras, visando promover melhorias na infraestrutura urbana, na mobilidade e na qualidade de vida da população. A necessidade da contratação decorre das condições atuais de diversas vias urbanas do município, especialmente no Setor Palmeiras, que apresentam trechos sem pavimentação e deficiência no sistema de drenagem de águas pluviais. Tais condições ocasionam, principalmente no período chuvoso, acúmulo de água, formação de lama,



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

erosões, deterioração da plataforma viária, dificuldades de tráfego e riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Nos períodos de estiagem, a ausência de pavimentação gera poeira excessiva, causando desconforto à população e impactos negativos à saúde pública. A implantação de drenagem profunda é indispensável para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e o comprometimento da estrutura do pavimento, além de reduzir custos futuros de manutenção. A execução da pavimentação asfáltica, por sua vez, proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária, valorização imobiliária e redução dos custos operacionais dos veículos que circulam nas vias beneficiadas. As intervenções também contribuirão para a integração e o desenvolvimento ordenado da malha urbana, melhorando o acesso da população a serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e comércio, além de favorecer o crescimento econômico local e o bem-estar coletivo. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Rubiataba – GO e de drenagem profunda e pavimentação no Setor Palmeiras, por se tratar de investimento essencial à melhoria da infraestrutura urbana, à segurança da população, à preservação das vias públicas e à promoção da qualidade de vida dos munícipes, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

6 - SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano: Vitor Vinicio de Souza

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela SINAPI – Goiânia, data base 03/2026.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- b) Sobre a definição do prazo da obra de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano no município de Rubiataba – GO estima-se que o prazo de execução seja de 5 (cinco) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobre a definição do prazo da obra de Drenagem profunda e pavimentação no setor Palmeiras no município de Rubiataba – GO estima-se que o prazo de execução seja de 5 (cinco) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- c) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- d) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

11 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela SINAPI – Goiânia, data base 03/2026

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Os serviços estão estimados da contratação para pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano no município de Rubiataba – GO em R\$ 1.265.461,78 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) através de recurso Federal e Municipal, sendo recurso Federal através do Contrato de repasse de nº 996577/2026 e operação de nº 1108.315-30/2026.

Os serviços estão estimados da Contratação para Drenagem profunda e pavimentação no setor Palmeiras no município de Rubiataba – GO em R\$ 1.431.248,23 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) através de recurso Federal e Municipal, sendo recurso Federal através de transferência especial, referente ao programa de nº 09032026 e código do plano de ação de n.º 09032026-091945.

13-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

14.1- JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

A opção pela realização da licitação em lote único, contemplando a execução da pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano do Município de Rubiataba – GO e a execução de drenagem profunda e pavimentação no Setor Palmeiras, mostra-se técnica e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Embora as intervenções possuam objetos específicos, ambas se enquadram como obras de infraestrutura urbana, apresentam natureza técnica compatível, demandam serviços correlatos, utilizam equipamentos, mão de obra especializada e metodologia executiva semelhantes, possibilitando sua execução por uma única empresa especializada.

A contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa, reduzindo os custos e o tempo relacionados aos procedimentos licitatórios, à gestão contratual, à fiscalização da execução, ao acompanhamento técnico, às medições e ao encerramento do contrato. Além disso, favorece o planejamento integrado das atividades, otimiza a mobilização de equipamentos e equipes e reduz custos indiretos decorrentes da instalação e desmobilização dos canteiros de obras.

A execução por uma única empresa também contribui para a uniformidade dos métodos construtivos, do padrão de qualidade dos serviços e da responsabilidade técnica pela execução das obras, evitando conflitos decorrentes da atuação simultânea de diferentes contratadas e facilitando a identificação de responsabilidades durante a execução contratual.

Ressalta-se que, embora as obras sejam custeadas por fontes de recursos distintas e possuam cronogramas físico-financeiros próprios, tais circunstâncias não impedem a realização de uma única licitação, desde que sejam mantidos o controle individualizado das despesas, as medições específicas, os cronogramas próprios, a identificação da origem dos recursos e as respectivas prestações de contas, garantindo o atendimento às exigências legais e dos órgãos concedentes.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Por fim, a adoção de lote único não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que o mercado dispõe de empresas de engenharia com capacidade técnica e operacional para executar simultaneamente ambas as intervenções. Dessa forma, a solução revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

15-DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

15.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

15.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nas ações de planejamento estratégico para o exercício de 2026, em especial para fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;

16- RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados esperados, por sua vez, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- 1- proporcionará melhorias na infraestrutura urbana, garantindo maior segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;
- 2- proporcionará melhoria da trafegabilidade e a redução de alagamentos e erosões;
- 3- aumentará a segurança viária e a melhoria da drenagem das águas pluviais;
- 4- diminuirá os custos de manutenção das vias e a promoção do desenvolvimento urbano e econômico do município.

17- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a. Não se aplica.

18- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- a. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

- b. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- c. A empresa contratada deverá realizar a limpeza final da obra, de forma que faça o descarte adequado de todo entulho proveniente dos materiais da construção.

19-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal 1841/2022 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.
- b. Análise de riscos da contratação (Matriz de Riscos)

Fase	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Planejamento	Projeto básico ou planilhas com inconsistências	Média	Alto	Alto	Revisão técnica dos projetos, memoriais e orçamento antes da licitação	Revisão e correção dos documentos antes da contratação	Equipe Técnica
Planejamento	Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa de mercado adequada e exigências compatíveis com o objeto	Revisar edital e republicar a licitação	Comissão de Contratação
Planejamento	Questionamentos ou impugnações ao edital	Média	Médio	Médio	Elaboração do edital conforme Lei nº 14.133/2021 e análise jurídica	Adequação do edital e resposta tempestiva às impugnações	Comissão de Contratação /



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

Fase	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
							Procuradoria
Contratação	Empresa sem capacidade técnica suficiente	Baixa	Alto	Médio	Exigir CAT, ART/RRT, atestados e qualificação técnica	Aplicar sanções e convocar o próximo colocado, quando cabível	Comissão de Contratação / Fiscal do Contrato
Execução	Atraso no cronograma da obra	Média	Alto	Alto	Acompanhamento periódico do cronograma físico-financeiro	Aplicação das penalidades contratuais e reprogramação dos serviços	Fiscal do Contrato
Execução	Chuvas intensas prejudicarem a execução dos serviços	Alta	Médio	Alto	Planejamento da execução conforme sazonalidade climática	Prorrogação do prazo, quando tecnicamente justificada	Fiscal da Obra / Contratada
Execução	Deficiência na drenagem comprometendo o pavimento	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa da execução da drenagem antes da pavimentação	Correção imediata dos serviços executados pela contratada	Fiscal da Obra
Execução	Utilização de materiais fora das especificações	Baixa	Alto	Médio	Ensaios tecnológicos e controle de qualidade dos materiais	Rejeição dos materiais e refazimento dos serviços às expensas da contratada	Fiscal da Obra
Execução	Interferências de redes de água, energia ou telecomunicações	Média	Médio	Médio	Levantamento prévio das interferências junto às concessionárias	Ajuste do cronograma e atuação conjunta com os órgãos responsáveis	Secretaria de Transporte e Contratada
Execução	Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Médio	Exigir cumprimento das normas de segurança, PCMSO, PGR e uso de EPIs	Atendimento imediato, comunicação aos órgãos competentes	Contratada



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

Fase	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
						e correção das falhas	
Execução	Atraso na liberação dos recursos financeiros	Média	Alto	Alto	Planejamento financeiro e acompanhamento dos convênios e transferências	Reprogramação da execução e gestão junto ao órgão concedente	Administração Municipal
Execução	Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Média	Alto	Alto	Fiscalização contínua e registro das ocorrências	Aplicação das sanções previstas no contrato, inclusive rescisão, se necessária	Fiscal do Contrato
Pós-obra	Surgimento de defeitos no pavimento durante a garantia	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização do recebimento e observância das normas técnicas	Acionamento da garantia contratual para correção dos defeitos	Fiscal da Obra / Contratada

c. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a Contratação para pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano no município de Rubiataba – GO, através de recurso federal e municipal, sendo recurso Federal através do contrato de repasse de nº 996577/2026 e operação de nº 1108.315-30/2026. Contratação para drenagem profunda e pavimentação no setor Palmeiras no município de Rubiataba-GO, através de recurso Federal e Municipal, sendo recurso Federal através de transferência especial, referente ao programa de nº 09032026 e código do plano de ação de n.º 09032026-091945, é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a Contratação para pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano no município de Rubiataba – GO, através de recurso federal e municipal, sendo recurso Federal através do contrato de repasse de nº 996577/2026 e operação de nº 1108.315-30/2026. Contratação para drenagem profunda e pavimentação no setor Palmeiras no município



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

de Rubiataba-GO, através de recurso Federal e Municipal, sendo recurso Federal através de transferência especial, referente ao programa de nº 09032026 e código do plano de ação de n.º 09032026-091945, proposta.

Rubiataba-GO, 06 de Agosto de 2026.

VITOR VINICIO DE
SOUZA:0164967214
4

Assinado de forma digital por
VITOR VINICIO DE
SOUZA:01649672144
Dados: 2026.08.06 14:19:05 -03'00'

Vitor Vinicio de Souza
Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano